



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

P A R E C E R

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA

Autuação nº: 012/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO 2020, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 03/2020/6CCR, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA ÁREA RURAL, ALUNOS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DE ENSINO DO ESTADO DO AMAZONAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

RELATÓRIO

Requeru a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFUÁ - SEMED, através do seguinte ofício n.º 543/2023-SEMED de 26 de dezembro de 2023 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para abertura de Processo Licitatório para Aquisição De Gêneros Alimentícios Diretamente Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Conforme §1º Do Art.14 Da Lei N.º 11.947/2009 E Resolução/CD/FNDE Nº 06, De 08 De Maio De 2020 Alterada Pela Resolução/CD/FNDE Nº 20 De 02 De Dezembro 2020, No Âmbito Do Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE) E De Acordo Com A Nota Técnica Nº 03/2020/6ccr, Para Atendimento Dos Alunos Da Área Rural, Alunos Indígenas E De Comunidades Tradicionais Da Rede Pública Estadual E/Ou Municipal De Ensino Do Estado Do Amazonas, Através Do Programa Nacional De Alimentação Escolar/PNAE.

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a compra acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Prefeito autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo o mesmo a autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 3.290/2023.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade Chamada Pública e, uma vez que elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação (art.40 da lei n.º 8.666/93), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

EXAME

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva a Aquisição De Gêneros Alimentícios Diretamente Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Conforme §1º Do Art.14 Da Lei N.º 11.947/2009 E Resolução/CD/FNDE Nº 06, De 08 De Maio De 2020



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Alterada Pela Resolução/CD/FNDE Nº 20 De 02 De Dezembro 2020, No Âmbito Do Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE) E De Acordo Com A Nota Técnica Nº 03/2020/6ccr, Para Atendimento Dos Alunos Da Área Rural, Alunos Indígenas E De Comunidades Tradicionais Da Rede Pública Estadual E/Ou Municipal De Ensino Do Estado Do Amazonas, Através Do Programa Nacional De Alimentação Escolar/PNAE, na modalidade Chamada Pública, está adequada, haja vista enquadrar-se em objeto comum, portanto, seguindo as regras do Art. 1º da Lei n.º 10.520/02, estabelecidos para este tipo de licitação.

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração do Edital Convocatório, que nos termos do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analizando o Edital constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo a redação constante do art.40, bem como a minuta do contrato segue os parâmetros estabelecido naquele mesmo diploma.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade Chamada Pública, observadas as normas estatuídas pela Lei n.º 8.666/93, e Lei n.º 10.520/02. Presente os requisitos indispensáveis à realização de Licitação na modalidade Chamada Pública, APROVO para os fins de mister o Edital de Convocação de Licitação de Chamada Pública n.º 012/2023 e, por conseguinte a Licitação para Aquisição De Gêneros Alimentícios Diretamente Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Conforme §1º Do Art.14 Da Lei N.º 11.947/2009 E Resolução/CD/FNDE Nº 06, De 08 De Maio De 2020 Alterada Pela Resolução/CD/FNDE Nº 20 De 02 De Dezembro 2020, No Âmbito Do Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE) E De Acordo Com A Nota Técnica Nº 03/2020/6ccr, Para Atendimento Dos Alunos Da Área Rural, Alunos Indígenas E De Comunidades Tradicionais Da Rede Pública Estadual E/Ou Municipal De Ensino Do Estado Do Amazonas, Através Do Programa Nacional De Alimentação Escolar/PNAE.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, em 26 de dezembro de 2023.

IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR
Assessor Jurídico
OAB-428 - AP